



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023

Suprime o art. 4º do Projeto de Lei nº 038/2023.

Art. 1º Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei nº 038/2023.

Art. 2º O art. 5 do Projeto de Lei nº 038/2023 passa a ser o art. 4º.

JUSTIFICATIVA

A supressão do art. 4º do Projeto de Lei nº 038/2023 faz-se necessária para sanar o vício de iniciativa apontado na Orientação Técnica do IGAM, uma vez que o Calendário Oficial de Eventos é matéria privativa do Prefeito.

Sala das Sessões em 12 de abril de 2023.

Vereador Lucas Azevedo
Bancada do MDB

